



4.2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h até as 23h59min do dia 18/06/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 21/06/2018.

4.6.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5.DAS PROVAS

5.1.A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

6.1.Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEPE no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5.É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO
Reitor
Em Exercício

Em 10 de janeiro de 2018.
CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORREA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - UASG 150218

Nº Processo: 23116005043201817 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Porteiro, Porteiro Volante, Telefonista e Office Boy para atender as necessidades do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Junior - HU-FURG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112 RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-05-74-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Materiais

(SIDECA - 14/06/2018) 150218-15259-2018NE800178

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº do Processo: 23116.004468/2018-17. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratado: 13.632.394/0001-42. Contratado: Daiane Peglow Medeiros 01445646021. Objeto: Acordo de cooperação para realização de estágios de estudantes da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Vigência: 09/05/2023.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.002918/2016-67. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: CONSTRUTORA KAINOSKI LTDA. CNPJ 07.614.828/0001-89.

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público que foi Rescindido Unilateralmente o C.A. nº 033/2013, nos termos dos arts. 79, I e 78, I, da Lei nº 8.666/93, bem como aplicadas à empresa Construtora Kainoski Ltda., as penalidades de Multa por Inexecução Parcial do Contrato, no importe de 5% do seu valor atualizado, equivalentes à R\$94.381,43 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 15ª, § 2º, do referido instrumento; Multa de Mora no valor de R\$102.941,11 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos), nos termos do art. 86 da lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, Parágrafo único, do C.A. nº 033/2013 e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93, a serem registradas no SICAF.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE 14 DE JUNHO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 1/2018

O Vice-Diretor do Campus de Guajará-Mirim, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das suas atribuições e considerando as atas apresentadas e publicadas pelas Bancas Examinadoras dos Departamentos Acadêmicos do Campus de Guajará-Mirim, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto da UNIR, conforme Edital nº 001/2018/DCGM/UNIR, de 23 de abril de 2018, publicado no DOU Nº 81, seção 3, páginas 54 a 56, em 27 de abril de 2018.

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Exigida	Aprovado(a) e Classificado(a)
01	Guajará-Mirim	Ciências da Linguagem	Letras (80000002)	Letras (80200001) Linguística (80100007)	T-40	Auxiliar A	Graduação na área	1º lugar - Lisiane Oliveira e Lima Luiz - 90,8 - Aprovada 2º lugar - Jorge Cleibson França da Silva - 67,9 - Classificado
01	Guajará-Mirim	Ciências Sociais e Ambientais	Geografia (70600007)	Geografia Urbana (70601038)	T-40	Auxiliar A	Graduação na área	1º lugar - Gean Magalhães da Costa - 87,4 - Aprovado
01	Guajará-Mirim	Ciências Sociais e Ambientais	Ciências Biológicas (20000006)	Ecologia Aplicada (20503008)	T-40	Auxiliar A	Graduação na área	1º lugar - Mônica Gambero - 94 - Aprovada
01	Guajará-Mirim	Ciências da Administração	Direito (60100001)	----	T-40	Auxiliar A	Graduação na área	1º lugar - Natascha Alexandrino de Souza Gomes - 96,79 - Aprovada 2º lugar - Nathiele Maira de Farias Guedes Cardoso - 80,25 - Classificada 3º lugar - Ana Karolina Gonçalves Aidar - 77,39 - Classificada
01	Guajará-Mirim	Ciências da Educação	Educação (70800006)	Ensino-Aprendizagem (70804001)	T-40	Auxiliar A	Graduação em Pedagogia	1º lugar - Rosinéia Gomes Badra - 92,5 - Aprovada 2º lugar - Pricila Suarez Carvalho - 60,5 - Classificada

MAURICIO SILVA DE SOUZA